RELATÓRIO ADITIVO
SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 08/2015
Autor: Vereador Leo Prates
Ementa: "Altera o artigo 8º da Lei 8.040/2011, que dispõe sobre a criação das diretrizes para instituir o sistema cicloviário no município de Salvador e dá outras providências. "

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor está amparada nos artigos 12, III, e 172, *caput*, da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Aportado para uma nova análise, conforme as normas regimentais e da técnica legislativa, foi realizada pesquisa em banco de dados constituídos e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse sobre o tema aludido na epígrafe.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Haja vista que já consta anexada nesta proposição a legislação citada, conforme pagina 04, vê-se o respeito ao regramento regimental previsto no art. 178, III, da Resolução nº 910/91 e suas alterações posteriores.

Sala das Comissões, em 27 de junho de 2017.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.